Prefeitura do Município de Adamantina
Estado de São Paulo
Rua Osvaldo Cruz, 262 - CEP: 17800-000 - FONE/FAX: (018) 522-1000

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.897, DE 1º DE JULHO DE 1999

(Projeto de Lei 042/99, de autoria dos Vereadores Oswaldo Fiorillo, Rudimar Bueno Soares e Carlos Megumi Torii).

"Revoga a Lei nº 2.875, de 20 de abril de 1999, que estabelece os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais e dá outras providencias."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica revogada a Lei nº 2.875, de 20 de abril de 1999.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 1999.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Adamantina, 1º de julho de 1999.

JOSÉ LAÉRCIO ROSSI
Prefeito do Município

Ato Publicado
Em ___ / ___ / 99.